



Fernão, 11 de maio de 2017.

Ofício n. 239.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência, para encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 016/2017, que **“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2017 e da outras providências”**.

A aprovação do presente projeto visa à suplementação de algumas dotações desta Prefeitura Municipal que encontram-se com saldo baixo, havendo assim a necessidade de suplementação das mesmas.

Aproveito da oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

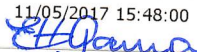

Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985-2
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **JAIME DE ALMEIDA MIRA**
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão – SP.

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0095-2017
Projeto de Lei do Executivo 0016-2017
11/05/2017 15:48:00


Edna Huss Garcia



PROJETO DE LEI Nº 016/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2017, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
026.52 Departamento de Governo	
04.122.0014.0042 Administração, Finanças e Governo	
(0045) 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 3.500,00
(0050) 4.4.90.52 Equip. e Material Permanente (FR 01)	R\$ 10.000,00
02.53 Secretaria Municipal de Obras	
15.452.0005.0052 Manutenção dos Serviços Urbanos	
(0060) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 45.000,00
26.782.0006.0062 Manutenção das Estradas Vicinais	
(0064) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 45.000,00
02.54 Depto de Educação, Cultura e Esporte	
12.365.0007.0082 Manutenção de Creche	
(0087) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 20.000,00
02.55 Depto. De Saúde	
10.301.0011.0232 Atenção Básica	
(0178) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 05)	R\$ 53.000,00
TOTAL	R\$ 176.500,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO**



PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais):

(-) ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.51 Manut. Do Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.0022 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
(0022) 3.1.91.13 Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 3.500,00
(0024) 3.3.90.14 Diárias P. Civil (FR 01)	R\$ 5.000,00
02.52 Administração e Finanças	
04.122.0014.0042 Administração, Finanças e Governo	
(0044) 3.3.90.35 Serviços de Consultoria (FR 01)	R\$ 32.000,00
02.53 Secretaria Municipal de Obras	
15.452.0005.0052 Manutenção dos Serviços Urbanos	
(0054) 3.1.90.13 Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 2.500,00
(0059) 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 5.500,00
(0063) 4.4.90.61 Aquisição de Imóveis (FR 01)	R\$ 5.000,00
26.782.0006.0062 Manutenção das Estradas Vicinais	
(0068) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 05)	R\$ 2.500,00
26.782.0005.0072 Manut. Maq. Tratores e Caminhões	
(0074) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 12.000,00
(0078) 4.4.90.52 Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 9.000,00
02.54 Depto de Educação, Cultura e Esporte	
12.365.0007.0082 Manutenção de Creche	
(0085) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 05)	R\$ 5.500,00
12.361.0007.0122 Transporte de Alunos da Ed. Básica	
(0105) 3.1.90.11 Venc. e Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 17.000,00
12.364.0009.0192 Transporte Escolar do Ensino Superior	
(0153) 4.4.90.52 Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 8.000,00
02.55 Depto. De Saúde	
10.301.0011.0232 Atenção Básica	
(0167) 3.3.50.43 Subvenções Sociais (FR 05)	R\$ 14.000,00
(0175) 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros PF (FR 05)	R\$ 5.000,00
02.56 Assistência Social Geral	
08.243.0010.0212 Assist. a Criança e ao Adolescente	
(0226) 3.3.50.43 Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 176.500,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014-2017, LDO 2017 e LOA 2017, atualizando os anexos necessários para este fim.



Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de maio de 2017.

Adelcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL





CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria o **PROJETO DE LEI N.º 016/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 095/2017.

Fernão, 11 de maio de 2017.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o **PROJETO DE LEI N.º 016/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, encaminhando à Assessoria Jurídica desta casa para emissão de parecer.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 11 de maio de 2017.

Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Recebo nesta data, o parecer jurídico emitido pelo Advogado da Câmara, considerando que o parecer jurídico emitido pela legalidade do projeto, determino que se submeta a Consideração do Plenário o **PROJETO DE LEI N.º 016/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal na Sessão Ordinária à realizar-se no dia 15 de maio de 2017.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 15 de maio de 2017.

Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **PROJETO DE LEI N.º 016/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Ordinária realizada nesta data.

Fernão, 15 de maio de 2017.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Considerado Objeto de Deliberação pelo **Plenário da Câmara** o **PROJETO DE LEI N.º 016/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

2 – Determino a Secretaria o encaminhamento do referido projeto de lei às Comissões Permanentes desta Edilidade para emissão de pareceres.

3 – Cumpra-se.

Fernão, 15 de maio de 2017.

Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1 – Recebo nesta data o **PROJETO DE LEI N.º 016/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, determinando seu encaminhamento ao Vereador Sérgio Aparecido Batista relator da Comissão de Justiça para emissão de parecer.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2017.


Amauri Figueiredo Santiago
Presidente da Comissão de Justiça



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

1 – Recebi nesta data para emissão de parecer o **PROJETO DE LEI N.º 016/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2017.


Sérgio Aparecido Batista
Relator da Comissão de Justiça



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PROJETO DE LEI N.º 016/2017

DATA: 11/05/2017

AUTOR: Prefeito Municipal

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 016/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

Decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador **Sérgio Aparecido Batista**, sendo o Presidente o vereador **Amauri Figueiredo Santiago** e Membro a vereadora **Diva de Oliveira**, para fins de emissão de **PARECER**, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir **PARECER FAVORÁVEL** ao **PROJETO DE LEI N.º 016/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o **PARECER FAVORÁVEL** ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 15 de maio 2017.


Vereador Amauri Figueiredo Santiago
PRESIDENTE


Vereador Sérgio Aparecido Batista
RELATOR


Vereadora Diva de Oliveira
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

1 - Recebo nesta data o **PROJETO DE LEI N.º 016/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, determinando seu encaminhamento ao Vereador Luiz Alfredo Leardini relator da Comissão de Finanças para emissão de parecer.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2017.

Eber Rogério Assis
Presidente da Comissão de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

1 – Recebi nesta data para emissão de parecer o **PROJETO DE LEI N.º 016/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, determinando seu encaminhamento ao Vereador Luiz Alfredo Leardini relator da Comissão de Finanças para emissão de parecer.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2017.

Luiz Alfredo Leardini
Relator da Comissão de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO e CONTABILIDADE.

PROJETO DE LEI N° 016/2017

DATA: 11/05/2017

AUTORIA: Prefeito Municipal

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 016/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

RELATOR: Luiz Alfredo Leardini

Decisão da Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade.

Vistos, Relatados e Discutidos:

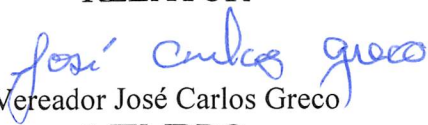
A Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade, pelo voto do Relator vereador **Luiz Alfredo Leardini**, sendo Presidente o vereador **Eber Rogério Assis**, Membro o vereador **José Carlos Greco**, para fins de emissão de **PARECER**, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir **PARECER FAVORÁVEL** ao **PROJETO DE LEI N.º 016/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade emite o **PARECER FAVORÁVEL** ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 15 de maio 2017.


Vereador Eber Rogério Assis
PRESIDENTE


Vereador Luiz Alfredo Leardini
RELATOR


Vereador José Carlos Greco
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino a inclusão do **PROJETO DE LEI N.º 016/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária a realizar-se no dia 05 de junho de 2017, para discussão e votação única.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 02 de junho de 2017.

Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

PAUTA PARA A ORDEM DO DIA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2017, A REALIZAR-SE EM 05 DE JUNHO DE 2017 COM ÍNICIO ÀS 20:00 HORAS.

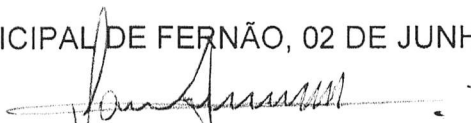
ITEM I - PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2017 DE 28 DE ABRIL DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 82 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – Parecer Favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

ITEM II - PROJETO DE LEI N.º 014/2017 DE 24 DE ABRIL DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO – Parecer Favorável da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

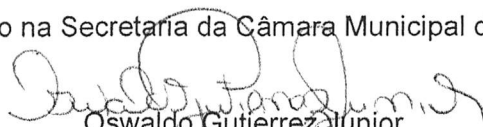
ITEM III - PROJETO DE LEI N.º 015/2017 DE 05 DE MAIO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2017, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 de autoria do Prefeito Municipal. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – Parecer Favorável das Comissões Permanentes.

ITEM IV - PROJETO DE LEI N.º 016/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – Parecer Favorável das Comissões Permanentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, 02 DE JUNHO DE 2017.


Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Fernão, Data Supra.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo




CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

CERTIDÃO

Certifico que o **PROJETO DE LEI N.º 016/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, foi aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária realizada nesta data, em **DISCUSSÃO** e **VOTAÇÃO ÚNICA**.

Fernão, 05 de junho de 2017.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 - Determino a Expedição de Autógrafo relativo ao **PROJETO DE LEI N.º 016/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

2 - Publique-se o Autógrafo no átrio da Câmara Municipal de Fernão, nesta data.

3 - Determino a expedição de Ofício para encaminhamento do Autógrafo relativo ao projeto supra mencionado para o Executivo Municipal, nesta data.

4 - Encaminhado o autógrafo, aguarde-se a Sanção, Promulgação e Publicação da Lei mencionada.

5 - Publicada Lei sancionada pelo Prefeito proceda-se o arquivamento deste processo.

6 - Cumpra-se.

Fernão, 05 de junho de 2017.

Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

Fernão, 05 de junho de 2017.

Ofício n.º 097/2017

Assunto: Encaminha Autógrafo

Senhor Prefeito:

Pelo presente encaminho as mãos de Vossa Excelência o **Autógrafo n.º 018/2017**, relativo ao **PROJETO DE LEI N.º 016/2017 DE 11 DE MAIO DE 2017** QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, para sua respectiva sanção, aprovado por unanimidade de votos sem emendas parlamentares, na 9ª Sessão Ordinária de 2017, realizada nesta data.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara

A Sua Excelência, o Senhor
ADÉLCIO APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 018/2017

PROJETO DE LEI N.º 016/2017, DE 11 DE MAIO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2017, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
026.52 Departamento de Governo	
04.122.0014.0042 Administração, Finanças e Governo	
(0045) 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 3.500,00
(0050) 4.4.90.52 Equip. e Material Permanente (FR 01)	R\$ 10.000,00
02.53 Secretaria Municipal de Obras	
15.452.0005.0052 Manutenção dos Serviços Urbanos	
(0060) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 45.000,00
26.782.0006.0062 Manutenção das Estradas Vicinais	
(0064) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 45.000,00
02.54 Depto de Educação, Cultura e Esporte	
12.365.0007.0082 Manutenção de Creche	
(0087) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 20.000,00
02.55 Depto. De Saúde	
10.301.0011.0232 Atenção Básica	
(0178) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 05)	R\$ 53.000,00
TOTAL	R\$ 176.500,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais):

(-) ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
02.51 Manut. Do Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.0022 Manutenção do Gabinete do Prefeito	
(0022) 3.1.91.13 Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 3.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

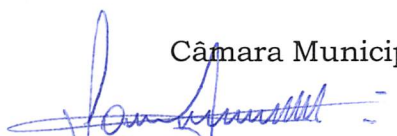
Estado de São Paulo

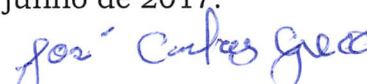
(0024) 3.3.90.14	Diárias P. Civil (FR 01)	R\$ 5.000,00
02.52 Administração e Finanças		
04.122.0014.0042	Administração, Finanças e Governo	
(0044) 3.3.90.35	Serviços de Consultoria (FR 01)	R\$ 32.000,00
02.53 Secretaria Municipal de Obras		
15.452.0005.0052	Manutenção dos Serviços Urbanos	
(0054) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 2.500,00
(0059) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 5.500,00
(0063) 4.4.90.61	Aquisição de Imóveis (FR 01)	R\$ 5.000,00
26.782.0006.0062	Manutenção das Estradas Vicinais	
(0068) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 05)	R\$ 2.500,00
26.782.0005.0072	Manut. Maq. Tratores e Caminhões	
(0074) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 12.000,00
(0078) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 9.000,00
02.54 Depto de Educação, Cultura e Esporte		
12.365.0007.0082	Manutenção de Creche	
(0085) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 5.500,00
12.361.0007.0122	Transporte de Alunos da Ed. Básica	
(0105) 3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 17.000,00
12.364.0009.0192	Transporte Escolar do Ensino Superior	
(0153) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 8.000,00
02.55 Depto. De Saúde		
10.301.0011.0232	Atenção Básica	
(0167) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 05)	R\$ 14.000,00
(0175) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 05)	R\$ 5.000,00
02.56 Assistência Social Geral		
08.243.0010.0212	Assist. a Criança e ao Adolescente	
(0226) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 176.500,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014-2017, LDO 2017 e LOA 2017, atualizando os anexos necessários para este fim.

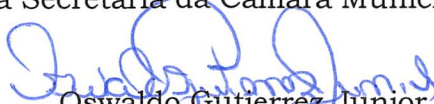
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 05 de junho de 2017.


Jaime de Almeida Mira
Presidente da Câmara


José Carlos Greco
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.


Oswaldo Gutiérrez Junior
Diretor Legislativo



LEI Nº 871/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2017, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	RS (Reais)
02 Poder Executivo	
026.52 Departamento de Governo	
04.122.0014.0042 Administração, Finanças e Governo	
(0045) 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 3.500,00
(0050) 4.4.90.52 Equip. e Material Permanente (FR 01)	R\$ 10.000,00
02.53 Secretaria Municipal de Obras	
15.452.0005.0052 Manutenção dos Serviços Urbanos	
(0060) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 45.000,00
26.782.0006.0062 Manutenção das Estradas Vicinais	
(0064) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 45.000,00
02.54 Depto de Educação, Cultura e Esporte	
12.365.0007.0082 Manutenção de Creche	
(0087) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 20.000,00
02.55 Depto. De Saúde	
10.301.0011.0232 Atenção Básica	
(0178) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 05)	R\$ 53.000,00
TOTAL	RS 176.500,00

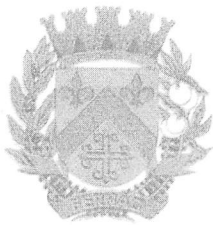
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III



do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais):

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02	Poder Executivo	
02.51	Manut. Do Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.0022	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
(0022) 3.1.91.13	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 3.500,00
(0024) 3.3.90.14	Diárias P. Civil (FR 01)	R\$ 5.000,00
02.52	Administração e Finanças	
04.122.0014.0042	Administração, Finanças e Governo	
(0044) 3.3.90.35	Serviços de Consultoria (FR 01)	R\$ 32.000,00
02.53	Secretaria Municipal de Obras	
15.452.0005.0052	Manutenção dos Serviços Urbanos	
(0054) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 2.500,00
(0059) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 5.500,00
(0063) 4.4.90.61	Aquisição de Imóveis (FR 01)	R\$ 5.000,00
26.782.0006.0062	Manutenção das Estradas Vicinais	
(0068) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 05)	R\$ 2.500,00
26.782.0005.0072	Manut. Maq. Tratores e Caminhões	
(0074) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 12.000,00
(0078) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 9.000,00
02.54	Depto de Educação, Cultura e Esporte	
12.365.0007.0082	Manutenção de Creche	
(0085) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 5.500,00
12.361.0007.0122	Transporte de Alunos da Ed. Básica	
(0105) 3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 17.000,00
12.364.0009.0192	Transporte Escolar do Ensino Superior	
(0153) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 8.000,00
02.55	Depto. De Saúde	
10.301.0011.0232	Atenção Básica	
(0167) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 05)	R\$ 14.000,00
(0175) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 05)	R\$ 5.000,00
02.56	Assistência Social Geral	
08.243.0010.0212	Assist. a Criança e ao Adolescente	
(0226) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 176.500,00

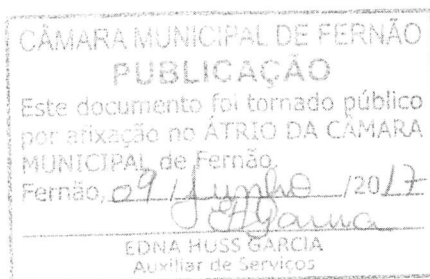
Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014-2017, LDO 2017 e LOA 2017, atualizando os anexos necessários para este fim.



Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 07 de junho de 2017.

Adelcio Aparecido Martins
Adelcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal



Edna Huss Garcia
Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra



DECRETO Nº 1.125/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

ADELICIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2017, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº 871/2017:

(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo	
026.52 Departamento de Governo	
04.122.0014.0042 Administração, Finanças e Governo	
(0045) 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 3.500,00
(0050) 4.4.90.52 Equip. e Material Permanente (FR 01)	R\$ 10.000,00
02.53 Secretaria Municipal de Obras	
15.452.0005.0052 Manutenção dos Serviços Urbanos	
(0060) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 45.000,00
26.782.0006.0062 Manutenção das Estradas Vicinais	
(0064) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 45.000,00
02.54 Depto de Educação, Cultura e Esporte	
12.365.0007.0082 Manutenção de Creche	
(0087) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 20.000,00
02.55 Depto. De Saúde	
10.301.0011.0232 Atenção Básica	
(0178) 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 05)	R\$ 53.000,00
TOTAL	R\$ 176.500,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III



do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 871/2017:

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
02 Poder Executivo		
02.51 Manut. Do Gabinete do Prefeito		
04.122.0003.0022	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
(0022) 3.1.91.13	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 3.500,00
(0024) 3.3.90.14	Diárias P. Civil (FR 01)	R\$ 5.000,00
02.52 Administração e Finanças		
04.122.0014.0042	Administração, Finanças e Governo	
(0044) 3.3.90.35	Serviços de Consultoria (FR 01)	R\$ 32.000,00
02.53 Secretaria Municipal de Obras		
15.452.0005.0052	Manutenção dos Serviços Urbanos	
(0054) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 2.500,00
(0059) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 5.500,00
(0063) 4.4.90.61	Aquisição de Imóveis (FR 01)	R\$ 5.000,00
26.782.0006.0062	Manutenção das Estradas Vicinais	
(0068) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 05)	R\$ 2.500,00
26.782.0005.0072	Manut. Maq. Tratores e Caminhões	
(0074) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 12.000,00
(0078) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 9.000,00
02.54 Depto de Educação, Cultura e Esporte		
12.365.0007.0082	Manutenção de Creche	
(0085) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 5.500,00
12.361.0007.0122	Transporte de Alunos da Ed. Básica	
(0105) 3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 17.000,00
12.364.0009.0192	Transporte Escolar do Ensino Superior	
(0153) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 8.000,00
02.55 Depto. De Saúde		
10.301.0011.0232	Atenção Básica	
(0167) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 05)	R\$ 14.000,00
(0175) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 05)	R\$ 5.000,00
02.56 Assistência Social Geral		
08.243.0010.0212	Assist. a Criança e ao Adolescente	
(0226) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 176.500,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014-2017, LDO 2017 e LOA 2017, atualizando os anexos necessários para este fim.



Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 07 de junho de 2017.

Adelcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal



Quilodha
Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra